



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



LEI Nº 2424, de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 933) R\$ 1.000,00

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3148 Construção de Escola de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 103) R\$ 28.346,00

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3148 Construção de Escola de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R\$ 188.654,00

TOTAL
R\$ 218.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 933) R\$ 1.000,00

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R\$ 18.346,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103)	R\$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104)	R\$ 6.690,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104)	R\$ 37.100,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104)	R\$ 17.553,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104)	R\$ 22.793,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104)	R\$ 96.400,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104)	R\$ 8.118,00
TOTAL	R\$ 218.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de setembro de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito